



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 307, de 31 de agosto de 1999.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao que dispõe a Lei Municipal nº 386, de 31 de agosto de 1999,

DECRETO

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de RS 2.000,00 (dois mil reais) destinado a criar seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Sec. Mun. de Saúde e Ação Social
01.13.76.448.1.028 - CONSTRUIR MÓDULOS SANITÁRIOS
Rubrica: 4.1.1.0.- Obras e Instalações.....RS 2.000,00

Art.5º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun. de Obras e Viação
01.16.91.575.1.013 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS
Rubrica: 4.1.1.0.- Obras e Instalações.....RS 2.000,00

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e nove.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donatário Schirmer
Sec.Mun. Adm. Planej. Finan.

